



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

LEI Nº 1.249/2017

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR."

O Prefeito do Município de Piracema-MG:

Faço saber que a Câmara Municipal de Piracema aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar de mais 5% (cinco por cento) do valor total do orçamento do Município para o exercício de 2017 (Lei Municipal nº 1.225, de 15 de Dezembro de 2016).

Art. 2º - Para a abertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, fica o Executivo autorizado a utilizar os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e a reserva de contingência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracema, 17 de Novembro de 2017.


Antônio Osmar da Silva
Prefeito Municipal

Publicado em: 17, 11, 2017

Quadro de Avisos (Lei Municipal nº 904 de 21/08/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142 de 14/09/2012)

